
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº186/2026 — SMED, DE 19 DE JUNHO DE 2026

Designa os membros da Equipe Técnica responsável pela condução metodológica e elaboração do conteúdo do Plano Municipal de Educação (PME) do Município de Guaraqueçaba, referente ao decênio 2026–2036, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARAQUEÇABA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pela Lei Municipal nº 26/2015, de 16/06/2015, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Poder Executivo, e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 178, de 02/06/2026, que instituiu a estrutura organizacional para elaboração do Plano Municipal de Educação do Município de Guaraqueçaba, referente ao decênio 2026–2036;

CONSIDERANDO que o art. 8º, caput, do referido Decreto atribui à Secretaria Municipal de Educação a competência para designar os membros da Equipe Técnica, mediante Portaria específica;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar perfil multidisciplinar à Equipe Técnica, com experiência em estatísticas e indicadores educacionais, planejamento público, orçamento, elaboração de documentos técnicos, currículo e práticas pedagógicas;

CONSIDERANDO o início imediato dos trabalhos de levantamento de dados, diagnóstico e construção metodológica do PME,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da Equipe Técnica responsável pela condução metodológica e pela elaboração do conteúdo do Plano Municipal de Educação (PME) do Município de Guaraqueçaba, referente ao decênio 2026–2036:

I — *Débora Paiva Xavier, professora*, lotada no Centro Municipal de Educação Infantil “Sonho de Criança”, com atuação na presidência do FUNDEB;

II — *Lislaine De Fátima Vianna Vidal, Diretora do Departamento de Planejamento Financeiro Educacional*, lotada na *Secretaria Municipal De Educação* com atuação na área de orçamento e financiamento da educação;

III — *Fátima dos Reis Aparecido, professora*, lotada na *Escola Municipal Antonio Barbosa Pinto EI/EF*, com atuação na área de currículo e práticas pedagógicas na Secretaria Municipal de Educação, como Coordenadora Pedagógica;

IV — *Otoniel Pedro, diretor*, lotado no Centro Municipal de Educação Infantil “Sonho de Criança”, com atuação na área de Educação Infantil;

V — *Ageu Cunha França, diretor*, lotado na *Escola Municipal Antonio Barbosa Pinto EI/EF*, com atuação na área de Educação Infantil e Ensino Fundamental;

VI — *Ana Karla Alves, Diretora de Assuntos Pedagógicos*, lotada na *Secretaria Municipal De Educação*, com atuação na área de diversidade, inclusão e equidade;

§ 1º A coordenação da Equipe Técnica será exercida pelo(a) servidor(a) designado(a) no inciso I deste artigo, a quem competirá organizar a rotina de trabalho, articular-se com a Comissão Gestora e zelar pelo cumprimento da metodologia adotada.

§ 2º Em razão do caráter contínuo e técnico das atividades desenvolvidas, não haverá suplência na Equipe Técnica, podendo eventuais substituições ser efetivadas por novo ato de designação.

Art. 2º Ficam convidados a integrar a Equipe Técnica, na condição de membros convidados sem vínculo funcional com a Administração Pública Municipal, os profissionais a seguir relacionados:

I — *Aline de Freitas, Diretora do Departamento de Turismo e Cultura, com atuação na Secretaria de Turismo de Guaraqueçaba;*

II — *Amanda Guadalupe Salice Rodrigues, formação - Licenciatura em Pedagogia, autônoma com atuação no comércio local;*

Art. 3º Compete à Equipe Técnica o exercício das atribuições previstas no art. 7º da Portaria Municipal Nº 178/2026, de 02 de junho de 2026, destacando-se:

I — Levantar, analisar e sistematizar dados educacionais oriundos de fontes oficiais (INEP, IBGE, Plataforma do PAR, Sistema Estadual de Educação, Censo Escolar e demais bases pertinentes);

II — elaborar o diagnóstico da realidade educacional do Município;

III — apoiar metodologicamente os Grupos de Trabalho;

IV — sistematizar as contribuições oriundas da participação social;

V — elaborar o texto-base do Plano Municipal de Educação;

VI — assessorar tecnicamente a Comissão Gestora.

Parágrafo único. A Equipe Técnica não possui caráter deliberativo, cabendo-lhe formular subsídios e recomendações à Comissão Gestora.

Art. 4º Os membros da Equipe Técnica exercerão suas funções até a conclusão do processo de elaboração do Plano Municipal de Educação e o respectivo encaminhamento do Projeto de Lei ao Poder Legislativo Municipal.

Art. 5º As atividades desenvolvidas pelos membros da Equipe Técnica serão consideradas inerentes às suas atribuições funcionais.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Educação assegurará à Equipe Técnica espaço físico, equipamentos, acesso a sistemas e demais condições materiais necessárias ao desempenho de suas atribuições.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Secretaria Municipal de Educação de Guaraqueçaba
Guaraqueçaba, 19 de junho de 2026.*

ALESANDRA MORAIS DA COSTA

Secretária Municipal de Educação
Portaria de Designação nº 10/2026

Publicado por:

Arivaldo Carneiro Soares

Código Identificador:B62C65A4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/06/2026. Edição 3556

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>